



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: **SERVIÇOS DIVERSOS COMPLEMENTARES NO GINÁSIO DA ESCOLA OTHELO ROSA**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL OTHELO ROSA / ERECHIM - RS**

1. GENERALIDADES:

1.1– O presente Memorial Descritivo tem por objetivo:

- a) Instituir as condições que estabelecem o desenvolvimento das obras e serviços de construção da presente obra;
- b) Fixar as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal e da Firma Empreiteira à qual for confiada a execução das ditas obras e serviços;
- c) Determinar as condições mínimas para execução de cada serviço;
- d) Estabelecer o padrão de qualidade para os principais materiais que serão empregados na obra em questão.

1.2 – Naquilo em que esta especificação for omissa, se obedecerá ao que for determinado pela fiscalização, dentro do espírito das demais especificações.

1.3 – Toda mão de obra e todos os materiais serão de 1º qualidade, e obedecerão as especificações correspondentes.

Quando não forem especificadas, obedecerão as normas técnicas. Toda mão de obra e todos materiais ficarão sujeitos à aprovação por parte da fiscalização.

1.4 – Qualquer alteração deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura, e devidamente documentada.

1.5 – A firma empreiteira deverá levar um diário de obra onde serão devidamente assentadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela empreiteira ou pela fiscalização, tais como: consultas, modificações, esclarecimentos, estado do tempo, prazo decorrido, etc.

1.6 – São de competência e responsabilidade da empreiteira:

- a) as despesas com a legislação em vigor e todas as obrigações da CLT;
- b) manter limpo o canteiro de obras, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local da obra, em forma periódica;



- c) entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de andaimes, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento;
- d) acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações e nas regras técnicas;
- e) assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra em andamento;
- f) respeitar os projetos e especificações;
- g) as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa;
- h) remover da obra em forma imediata, todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização;
- i) chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade;
- j) manter no local um mestre geral, que dirija os operários e que possa, na sua ausência, responder pelo empreiteiro;
- k) ser o único responsável pela segurança no trabalho de seus operários e técnicos, tomando para tanto, as medidas acauteladas e os seguros necessários por lei. O mesmo se aplica para casos de terceiros;
- l) assumir perante a Prefeitura Municipal a responsabilidade por todos os serviços contratados.

1.7 – São de competência e responsabilidade da fiscalização:

- a) fazer visitas necessárias de inspeção à obra, verificando se está construída de acordo com os projetos, especificações e Cronograma;
- b) atender os chamados do empreiteiro para esclarecimento e decidir os casos omissos nas especificações ou projetos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a seguir descritos, fazem parte das obras que tem por objetivo reformar, e dar melhores condições de utilização do Ginásio da Escola Municipal Othelo Rosa de Erechim/RS.

1. Troca de esquadrias:

As portas à serem trocadas, serão de ferro, iguais ao padrão das existentes. Deverão ser instaladas, barra anti pânico simples.

2. Movimentações e retiradas:

Deverão ser removidos o assoalho e a base de sustentação, do assoalho, do ginásio apenas nos locais à serem definidos pela fiscalização.

3. Paredes e Revestimentos:

Será executado chapisco e reboco , para conserto das paredes nos pontos onde necessário.



4. Pinturas:

As cores deverão ser definidas pela fiscalização, de preferência, iguais as existentes tanto nas paredes como nas aberturas.

5. Assoalho de madeira:

Será colocada uma estrutura inferior de caibro de madeira de eucalipto 5x7cm, devidamente afixada e com perfeito acabamento, para suporte do assoalho onde será trocado.

Este assoalho deverá ser após instalado, lixado e pintado somente na área consertada, e após demarcado a quadra.

6. Prateleiras:

Deverá ser substituída o depósito existente nos fundos do ginásio, por prateleiras à serem montadas junto à parede.

7. Serviços finais:

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá especial cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; as manchas deverão ser evitadas ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

A aceitação dos serviços pela fiscalização ocorrerá após a comprovação do que segue:

- o perfeito funcionamento de todas as instalações referenciadas neste documento;
- o rigoroso atendimento ao especificado neste documento;
- os materiais e/ou produtos empregados estiverem de acordo com os especificados neste documento;
- a observância das Normas Brasileiras vigentes e relacionadas com os serviços que estão sendo recebidos;
- o recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela contratada através de seu responsável técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados;
- a critério da contratante e previamente acordado com a contratada, os serviços poderão ser recebidos e testados durante o andamento dos mesmos, ou seja, por etapas.

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICHIM
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Obs.: Todos os materiais utilizados para reformas, tais como: hidráulicos, tintas, materiais de construção em geral, deverão ser de primeira qualidade.

Responsável Técnico
Eng. Civil André Provin
CREA 101620-D

Responsável Técnico
Eng. Civil Rafael Smaniotto
CREA 135182-D

Vanir Clara Bernardi Bombardelli
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 004/2017